



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

*ORIGINAL
CÂMARA*

L E I N° 2005/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Cancelar a doação do imóvel que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.896/2003 de 10.11.2003, referente a doação do lote de terreno nº 10-B, da Quadra 153, da Planta Cadastral da Cidade, de propriedade do Município de Aquidauana-MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 14 DE DEZEMBRO DE 2005.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal